

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento n. 3

Referência: Pregão Eletrônico n. 22/2013

Data: 24/4/2013

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de atendimento remoto e presencial a usuários de Tecnologia de Informação e Comunicação, com treinamento para utilização da ferramenta de Service Desk, e Migração de Dados.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2013

ESCLARECIMENTO N. 3

Prezados Senhores,

1. Em atenção ao pedido de esclarecimento enviado por licitante que retirou o Edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico n. 22/2013, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no site www.comprasnet.gov.br e também no site da ANEEL (www.aneel.gov.br).

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA
Pregoeira

PERGUNTA 01

O instrumento convocatório em epígrafe, no que tange o subitem “8.4.1.1”, exige atestado de capacidade técnica... *“que comprove serviço mensurado em, no mínimo, 8400 (oito mil e quatrocentas) Horas de Serviço Técnico, em Suporte Técnico Especializado em rede LAN/Windows, para um quantitativo mínimo de 1200 (mil e duzentos) usuários, no período de 12 meses, e um volume médio de 1500 chamados/mês, com no mínimo 600 chamadas telefônicas”*. Entendemos que será aceito somatório de atestados. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 01

Sim, será aceito somatório de atestados referentes a um mesmo período de execução.